



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 199/2022  
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:41  
Administrativo - PROT 199/2022

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Voto nº 010/2022

**Voto** ao Projeto de Lei nº 015, de 11 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$187.000,00 e dá outras providências.

#### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), em vista de superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a implementação do sistema de monitoramento por câmeras de segurança (CFTV), via locação mensal de todo aparato de equipamentos, instalação e manutenção em toda área urbana bem como prédios públicos da cidade. Ainda nisto, tal valor se refere ao pagamento previsto para o exercício em vigor e que para os próximos, estarão contempladas em orçamento próprio.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de abril de 2022.

Encaminhado a esta comissão, solicitamos parecer jurídico em 19 de abril, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 25 de abril de 2022.

#### II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo além, em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis, de competência desta comissão, reforça-se que cabe maiores explicações na exposição de motivos, visto a pouca informação descrita ou a falta dessas, o que leva a conclusões confusas da real execução orçamentária a ser analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Isso no aspecto textual das exposições os quais não afetam o mérito conforme entendimento no citado parecer, uma vez que sanadas as inconclusivas citadas por comissões permanentes desta casa de leis.

Assim, corroboramos com o parecer, contudo, concluímos que o proponente, Poder Executivo, necessita de, em tempo, enviar maiores explicações, as quais protocoladas nesta casa de leis, o projeto deva ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a implementação de Circuito Fechado de TV para monitoramento e segurança da Cidade, é uma reivindicação da população já transmitida e exaurada por esta Casa de Leis, inclusive com captação de recursos junto a demais entes federativos, para melhor atender o município na questão da Segurança Pública. Indo além, colocar em funcionamento a central de monitoramento já instalada desde o ano de 2020.



# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.


### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
**THIAGO AQUINO ALVES**  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR


### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

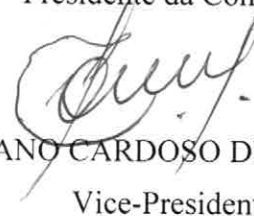
Nº 010/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 06 de maio de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 015/2022 de 11 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.

  
THIAGO AQUINO ALVES,  
Presidente da Comissão

  
LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROCOLO GERAL 200/2022  
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:44  
Administrativo - PROT 200/2022

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP

FONE/FAX: (16) 3981-9100 - [camara@pradopolis.sp.leg.br](mailto:camara@pradopolis.sp.leg.br)

[www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)

